

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-015

CÓDIGO Nº 2012-015-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor para elaboração do estudo "Geografia da Educação no Brasil".

Objeto: Realizar estudos sobre o estado atual da educação brasileira, nos níveis básico e superior (graduação), destacando diferentes níveis de agregação geopolítica (unidade da federação, grandes regiões geográficas e Brasil) e dimensões de análise (dependência/categoria administrativa, localização, entre outras).

1 – Atividades

- i. Realizar levantamento das informações contidas nas bases de dados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do IBGE;
- ii. Definir o plano tabular de análise;
- iii. Analisar tabelas, mapas e gráficos produzidos, em relação às políticas públicas de educação vigentes, considerando pelo menos os aspectos de distribuição espacial da população, analfabetismo, analfabetismo funcional, população em idade escolar e nível de instrução da população;
- iv. Estabelecer os limites do estudo, identificando elementos que contextualizem o panorama da Educação Brasileira nos níveis "Educação Básica" e "Educação Superior" (graduação);
- v. Realizar estudo analítico a partir dos indicadores do PNE;
- vi. Realizar levantamento das informações contidas nas bases de dados do Censo Escolar e do Censo da Educação Superior;
- vii. Analisar tabelas e gráficos produzidos frente às políticas públicas de educação, incluindo pelo menos, os resultados do último Plano Nacional de Educação (PNE), nos níveis de agregação Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação, discutindo inclusive as consequências do Projeto do novo PNE que se encontra em vias de aprovação;
- viii. Realizar levantamento das informações contidas nas bases de dados de indicadores da avaliação superior e do Censo da Educação Superior;
- ix. Analisar tabelas e gráficos produzidos frente às políticas públicas de educação vigentes, incluindo, pelo menos, dados e resultados sobre condições de oferta, acesso, participação, caracterização de recursos humanos, qualificação dos docentes, taxas de crescimento da matrícula, taxas de escolarização e atendimento; distribuição de matrícula por sexo, processos seletivos, ingressos, concluintes, entre outros;
- x. Realizar levantamento das informações contidas nas tabelas e bases de dados produzidas pelo Inep sobre os dados de financiamento/investimento na educação;
- xi. Analisar tabelas e gráficos produzidos frente às políticas públicas de educação vigentes incluindo pelo menos indicadores sobre receita total, investimento por aluno, indicadores financeiros (Percentual do Investimento Total em Relação ao PIB por Nível de Ensino, Percentual do Investimento Direto em relação ao PIB por Nível de Ensino, Percentual do Investimento Direto em Educação em relação ao Gasto Público Social por Nível de Ensino, Percentual do Investimento Direto em relação ao PIB per capita por Nível de Ensino, Proporção do Investimento Público em Educação por Natureza de Despesa, Proporção do Investimento Público em Educação por Nível de Ensino);
- xii. Realizar levantamento das informações contidas nas bases de dados do IDEB e das bases de dados do Censo Escolar (Censo da Educação Básica);
- xiii. Extrair dados para preparação de tabelas e construção de gráficos e mapas;
- xiv. Analisar tabelas e gráficos produzidos frente às políticas públicas de educação vigentes, incluindo, pelo menos, dados e resultados sobre eficiência e rendimento escolar, condições de oferta, acesso, participação, formação de professores, caracterização de recursos humanos, qualificação dos docentes, indicadores de qualidade, taxas de escolarização e atendimento; distribuição de matrícula por sexo, entre outros;
- xv. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos;

2 – Prazo para Execução do Contrato

270 (duzentos e setenta dias)

3 – Valor do Contrato

R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

<p>4 – Produto</p> <p>PRODUTO 1.- Documento técnico que análise a situação educacional no Contexto Sociodemográfico Brasileiro, considerando pelo menos os aspectos de distribuição espacial da população, analfabetismo, analfabetismo funcional, população em idade escolar e nível de instrução da população.</p> <p>PRODUTO 2.- Documento técnico que descreva um panorama da Educação Brasileira, especificamente aspectos da “Educação Básica” e da “Educação Superior” (em nível de graduação), tendo como contraponto, ao menos, os resultados do último Plano Nacional de Educação (PNE), nos níveis de agregação Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação, discutindo inclusive as consequências do Projeto do novo PNE que se encontra em vias de aprovação.</p> <p>PRODUTO 3.- Documento técnico que análise as características da educação superior (em nível de graduação) através de suas estatísticas, indicadores e avaliações no contexto do SINAES (ENADE, IGC, etc.) incluindo, pelo menos, dados e resultados sobre condições de oferta, acesso, participação, caracterização de recursos humanos, qualificação dos docentes, taxas de crescimento da matrícula, taxas de escolarização e atendimento; distribuição de matrícula por sexo, processos seletivos, ingressos, concluintes, entre outros.</p> <p>PRODUTO 4.- Documento técnico que analise as características do investimento público em educação incluindo pelo menos indicadores sobre receita total, investimento por aluno, indicadores financeiros (Percentual do Investimento Total em Relação ao PIB por Nível de Ensino, Percentual do Investimento Direto em relação ao PIB por Nível de Ensino, Percentual do Investimento Direto em Educação em relação ao Gasto Público Social por Nível de Ensino, Percentual do Investimento Direto em relação ao PIB per capita por Nível de Ensino, Proporção do Investimento Público em Educação por Natureza de Despesa, Proporção do Investimento Público em Educação por Nível de Ensino).</p> <p>PRODUTO 5.- Documento técnico que analise as características da educação básica através de suas estatísticas, avaliações e indicadores (IDEB, Prova Brasil, SAEB, ENEM, etc.) incluindo, pelo menos, dados e resultados sobre eficiência e rendimento escolar, condições de oferta, acesso, participação, formação de professores, caracterização de recursos humanos, qualificação dos docentes, indicadores de qualidade, taxas de escolarização e atendimento; distribuição de matrícula por sexo, entre outros.</p>
<p>5 – Qualificação</p> <p>OBRIGATÓRIA: Graduação em Ciências Sociais, Economia, Educação, ou Estatística. Mestrado ou Doutorado em Estatística ou área afim. Experiência de pelo menos 05 (cinco) anos em análise estatística de bancos de dados ou elaboração de indicadores ou elaboração de índices de qualidade.</p> <p>DESEJÁVEL: Experiência profissional de pelo menos 05 (cinco) anos na área de estatística, utilizando um dos pacotes SAS e/ou SPSS; Experiência comprovada em manuseio de grandes bases de dados; Experiência na realização de trabalhos no segmento Educação; Conhecimento de programas e políticas educacionais vigentes; Conhecimento de avaliações educacionais de grande escala.</p>
<p>6 – Local do Trabalho</p> <p>Conforme Domicílio do Consultor, atendidas as convocações do Inep para reuniões técnicas.</p>
<p>7 – Prazo para envio de currículos</p> <p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 26.08.2012. Devendo constar o Código “2012-015-01”, OBRIGATORIAMENTE. O projeto não se responsabiliza por problemas com envio de currículo.</p>
<p>8 – Modelo de Currículo</p> <p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</p>
<p>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</p> <ol style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital. vi. Somente os candidatos selecionados serão notificados do resultado.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital.
- ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
- iii. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas
- iv. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.
- v. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- vi. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;
- vii. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.